

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADAS DIGITAIS”**

Nome(s) e Apelido(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email):		
Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
<u>Formulário de pedido de visto nacional</u> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto <u>com validade superior à data do término do visto que solicita.</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Nas situações de trabalho subordinado:		
<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de trabalho com <u>assinatura da entidade contratante devidamente reconhecida</u> (original); ou • Declaração de empregador a comprovar o vínculo laboral com <u>assinatura do empregador devidamente reconhecida</u> (original). 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nas situações de exercício de atividade profissional independente:		
<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de sociedade; ou • Contrato de prestação de serviços; ou • Documento demonstrativo de serviços prestados a uma ou mais entidades. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Comprovativo de rendimentos médios mensais auferidos nos últimos três meses no valor mínimo equivalente a quatro remunerações mínimas mensais garantidas; e,	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documento que ateste a sua residência fiscal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADAS DIGITAIS” – ACORDO SOBRE A MOBILIDADE DA CPLP		
<p>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seguro; • Título de transporte de regresso; e, • Meios de subsistência, mediante a apresentação de <u>termo de responsabilidade</u>, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de: <p style="margin-left: 20px;">- Declaração de IRS do subscritor (último ano); e</p> <p style="margin-left: 20px;">- Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses).</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>

DECLARAÇÃO

(Nome(s) e Apelido(s) do requerente)

declaro que:

- Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;
- Tomei conhecimento de que:
 - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
 - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
 - Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.
 - O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
 - Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.
 - Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____